

LEI Nº 5902, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parcerias com o Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Ceará para realização de cursos sobre primeiros socorros e práticas correlatas nas escolas públicas municipais “PROGRAMA APRENDENDO A SALVAR VIDAS” e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parcerias, por meio de convênios, termos de cooperação ou instrumentos congêneres, com o Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Ceará, com a finalidade de oferecer cursos, oficinas e palestras sobre primeiros socorros e práticas correlatas, destinadas aos alunos das escolas públicas municipais.

Art. 2º - As atividades referidas no art. 1º deverão ser adaptadas às faixas etárias dos alunos, priorizando conteúdos que possam ser compreendidos e executados de forma segura pelos adolescentes.

Art. 3º - Os cursos e oficinas poderão abordar temas como:

- I - Noções básicas de primeiros socorros;
- II - Reconhecimento de situações de emergência;
- III - Ações imediatas seguras em casos de acidentes escolares ou domésticos;

IV - Acionamento de serviços de emergência;

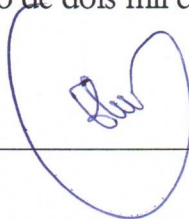
V - Prevenção de acidentes.

Art. 4º - A execução desta Lei poderá ocorrer de forma progressiva, conforme a disponibilidade orçamentária, de pessoal e de estrutura da rede municipal de ensino, bem como da agenda do Corpo de Bombeiros Militares do Estado.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (2025).



GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autora: José Cleilson Rodrigues Vieira.

Coautoria: Rita de Cássia Monteiro Gomes - Antônio Vieira Neto - Jacqueline Ferreira Gouveia - Franciso Benjamin de Moura - José Barbosa dos Santos Neto - Boaz David de Lima Gino - Vanderlúcio Lopes Pereira - Luiz Bezerra de Sousa (BADÚ) - Francisco Rafael do Nascimento Rolim - William dos Santos Bazilio - Ivanisa Pereira da Silva - Aurcélia Bezerra - Jullian Carlos Bezerra da Silva.

LEI

DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parcerias com o Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Ceará para realização de cursos sobre primeiros socorros e práticas correlatas nas escolas públicas municipais **“PROGRAMA APRENDENDO A SALVAR VIDAS”** e adota outras providências.

Prefeito do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, a que lhe confere o Art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parcerias, por meio de convênios, termos de cooperação ou instrumentos congêneres, com o Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Ceará, com a finalidade de oferecer cursos, oficinas e palestras sobre primeiros socorros e práticas correlatas, destinadas aos alunos das escolas públicas municipais.

Art. 2º - As atividades referidas no art. 1º deverão ser adaptadas às faixas etárias dos alunos, priorizando conteúdos que possam ser compreendidos e executados de forma segura pelos adolescentes.

Art. 3º - Os cursos e oficinas poderão abordar temas como:

- I - Noções básicas de primeiros socorros;
- II - Reconhecimento de situações de emergência;
- III - Ações imediatas seguras em casos de acidentes escolares ou domésticos;
- IV - Acionamento de serviços de emergência;
- V - Prevenção de acidentes.

Art. 4º - A execução desta Lei poderá ocorrer de forma progressiva, conforme a disponibilidade orçamentária, de pessoal e de estrutura da rede municipal de ensino, bem como da agenda do Corpo de Bombeiros Militares do Estado.



Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE MIKAEL VASQUES
MONTEIRO:04790177351

Assinado de forma digital
por FELIPE MIKAEL VASQUES
MONTEIRO:04790177351

FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO
PRESIDENTE DA CMJN/CE

Autora: José Cleilson Rodrigues Vieira

Coautoria: Rita de Cássia Monteiro Gomes - Antônio Vieira Neto - Jacqueline Ferreira Gouveia - Franciso Benjamin de Moura - José Barbosa dos Santos Neto - Boaz David de Lima Gino - Vanderlúcio Lopes Pereira - Luiz Bezerra de Sousa (BADÚ) - Francisco Rafael do Nascimento Rolim - William dos Santos Bazilio - Ivanisa Pereira da Silva - Aurcélia Bezerra - Jullian Carlos Bezerra da Silva.

OF. Nº 3203/2025 -RE

Juazeiro do Norte - Ce., 22 de setembro de 2025

**Excelentíssimo Senhor
Gledson Lima Bezerra
Prefeito Municipal
Nesta**

*Recebido
23/09/25
Glaucia Melo
pgm*

Senhor Prefeito,

Enviamos a Vossa Excelência os seguintes Projetos de Lei, aprovados nas Sessões Ordinárias realizadas nos dias 28 de agosto e 2, 4, 9, 11, 16 e 18 de setembro do ano em curso:

- OK* 1 - Institui e inclui no calendário oficial de eventos do município de Juazeiro do Norte - CE o Dia Municipal do Psicopedagogo a ser comemorado anualmente em 12 de novembro.
- OK* 2 - Dispõe sobre a obrigatoriedade da visita mensal de cirurgiões-dentistas nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Juazeiro do Norte, com o objetivo de realizar ações de prevenção, detecção precoce e encaminhamento de casos suspeitos de abuso sexual contra criança e adolescentes, bem como promover saúde bucal.
- OK* 3 - Declara a estátua de Padre Cícero Romão Batista, localizada na Colina do Horto, como Patrimônio Cultural, Material, Turístico e Religioso do Povo Juazeirense.
- OK* 4 - Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal a Associação Batista de Educação e Cultura - ABEC.
- OK* 5 - DULCIVANIA CAVALCANTE FREITAS a Rua Projetada 13 do Loteamento Terrara do Município de Juazeiro do Norte e adota outras providências.
- OK* 6 - Denomina de MARIA DE LOURDES DE SOUZA a Rua Projetada 01 do Loteamento Terrara do Município de Juazeiro do Norte e adota outras providências
- OK* 7 - Denomina de JOSÉ CARNEIRO DA SILVA a Rua Projetada 05 do Loteamento Terrara do Município de Juazeiro do Norte e adota outras providências.
- OK* 8 - Declara Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Juazeiro do Norte as Romarias dá outras Providências.

- OK 9 - Reconhece como de relevante interesse cultural do Município de Juazeiro do Norte o **FESTIVAL EXPOANIME CARIRI** a ser realizado semestralmente.
- OK 10 - Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MANAIM - SERTÃO, e adota outras providências.
- OK 11 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parcerias com o Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Ceará para a realização de cursos sobre *primeiros socorros e práticas correlatas nas escolas públicas municipais*, "**PROGRAMA APRENDENDO A SALVAR VIDAS**" e dá outras providências.

Atenciosamente,

FELIPE MIKAEL VASQUES
MONTEIRO:04790177351

Assinado de forma digital por FELIPE MIKAEL
VASQUES MONTEIRO:04790177351

Felipe Mikael Vasques Monteiro
PRESIDENTE DA CMJN/CE